**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JABOTICABAL**

**EDITAL N° 112/2026**
**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X ) DETERMINADO**
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JABOTICABAL, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
**[ ] indeterminado**
**[ X ] determinado**
a partir de 01/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Biologia, Bioquímica e Biotecnologia, Engenharia Química e de Processos, Produção Agrícola, Agropecuária e Zootecnia (versão 1.0.10 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
**[X] Tecnológica**
**[ ] Bacharelado**
**[ ] Licenciatura**
em Biocombustíveis - Turno [Manhã] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**
[ ] Básica
[ X ] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[X] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

**Sendo:**
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**
Nome: Produção de Biogás
Área(s): Biologia, Bioquímica e Biotecnologia, Engenharia Química e de Processos, Produção Agrícola, Agropecuária e Zootecnia
Carga horária: 04 horas-aula
Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira
Horário(s) das aula(s): 07h50min às 11h20min
Formato das aulas: [100]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Dirigir, supervisionar, programar, coordenar, orientar e responder tecnicamente pelos aspectos tecnológicos da transformação de biomassa como matéria prima para a indústria de biogás. Distinguir as terminologias básicas para produção do Biogás. Interpretar Fluxogramas de processos e cronogramas na indústria de Biogás. Identificar e monitorar os equipamentos e acessórios de operação e controle na indústria de Biogás.

Ementa: História e uso do biogás e principais gases usados. Substratos usados no processo de produção. Planta piloto de produção de biogás. Formação do biogás: reações bioquímicas, fases e parâmetros de produção. Bactérias participantes do processo de produção, tecnologia de fermentação, tipos e funcionamento de biodigestores. Tratamento do biogás obtido. Liquefação. Leis que regem a produção e uso do biogás no Brasil.

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f173editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/11/2026 a 27/11/2026 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/11/2026 a 04/12/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/12/2026 a 08/12/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/12/2026 a 10/12/2026

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Jaboticabal, 24 de novembro de 2026.

Prof. João Roberto da Silva
Coordenador da Fatec